

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 20220558

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMENTA: Contrato Nº 20220558/ SAAE / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022-SAAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, PARA ATENDER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de licitação e contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA encaminhou a esta Controladoria Geral solicitação de Contratação acerca do Contrato Nº. 20220558, cujo objeto é a(o): PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 – SAAE CUJO OBJETIVO É: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, PARA ATENDER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, para análise e parecer do controle interno.

2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação do Contrato Nº 20220558, firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DE CARAJÁS-PA** e a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 44.614.096/0001-53** tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica na prestação de serviços terceirizados continuados de apoio técnico operacional, apoio à gestão administrativa, na forma de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material, logo, resta demonstrada a competência desta Controladoria da autarquia, análise e manifestação.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I. Consta nos autos do processo a solicitação ao Diretor Geral solicitando termo aditivo;
- II. Consta nos autos Relatório do fiscal do contrato;
- III. Foi anexado cópia do contrato administrativo nº. 20220558 e extrato de publicação;
- IV. Foi apresentado a dotação orçamentária da empresa, informando que se encontra no exercício de 2023;
- V. Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- VI. Consta nos autos Solicitação de aditivo contratual e sua justificativa;
- VII. Autuação da empresa contratada;
- VIII. Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- IX. Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contratada;
- X. Foi apresentado Termo de Aceite da empresa;
- XI. Consta nos autos a minuta do primeiro termo aditivo ao contrato;
- XII. Foi juntado o Parecer Jurídico;
- XIII. Despacho ao controle interno.

4. PARECER

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve afirmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade dos contratos.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre os contratos realizados, haja vista que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura do contrato seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Contrato N.º. 20220558**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de dezembro de 2023.



Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria N.º. 018/2020 - SAAE